



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sumo Pontífice, **JORGE MARIO BERGOGLIO – PAPA FRANCISCO**, aos 88 (oitenta e oito) anos de idade, na Cidade do Vaticano, Roma, Itália, Sede da Igreja Católica Apostólica Romana, ocorrido nesta data, às 2h35min pelo horário de Brasília, 7h35min pelo horário Roma;

CONSIDERANDO o consternamento mundial e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda do Líder de 1,3 bilhão de católicos em todo o mundo, que correspondem a 17% da população mundial, seu exemplo, generosidade e humildade deixando um legado valioso pelo mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **SANTO PADRE O PAPA FRANCISCO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à Nunciatura Apostólica da Santa Sé (Embaixada do Estado do Vaticano no Brasil).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA